



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1627

Página 4 de 5

### **EFETUAR 2 (DOIS) SERVIÇOS DE REPAROS, TAPA BURACOS, NO INÍCIO DA RUA ANTONIO PORTILHO DE MAGALHÃES, NA COHAB SETSUO SAKATA, EM FRENTE A APAE.**

JUSTIFICATIVA: Quem sai da Rua Jamil Torrecilha e vai em direção a Rua Antonio Portilho de Magalhães, logo no início, encontra dois buracos no asfalto. Os locais danificados estão a uma distância aproximada de 50 metros entre um e o outro, necessitando urgente de providências a fim de evitar acidentes e despesas maiores, caso as crateras aumente.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 20 de maio de 2024.

**JOSÉ CARLOS SANTANA**  
- vereador republicanos -

Lido em plenário na **8ª** sessão ordinária, realizada dia **20/05/2024**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 41 / 2024**.

### **INDICAÇÃO Nº 73/2024**

**ALAEERTE FELIX DA SILVA, SILMAR RIBAS DE SOUZA e JOSÉ CARLOS SANTANA**, vereadores abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

**Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR PARA QUE SEJA FEITO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO INTERIOR DO RECINTO DE FESTAS JOÃO SCATOLIN.**

JUSTIFICATIVA: Durante os dias que ocorreram a Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã, fomos por várias vezes, abordados por inúmeros munícipes e visitantes que reclamaram das condições do terreno que liga a entrada até a Barraca da Apae. Neste trajeto as pedrinhas soltas atrapalham o trânsito dos pedestres e, principalmente, das pessoas com deficiência. Indicamos a pavimentação asfáltica no interior do Recinto João Scatolin, devido ao enorme fluxo de pessoas nos diversos eventos, como por exemplo cavalgada, festa do milho, forró da terceira idade e outros.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 20 de maio de 2024.

**ALAEERTE FELIX DA SILVA**  
- vereador Republicanos -  
**JOSÉ CARLOS SANTANA**  
- vereador Republicanos -

### **SILMAR RIBAS DE SOUZA** - vereador PL -

Lido em plenário na **8ª** sessão ordinária, realizada dia **20/05/2024**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 41 / 2024**.

### **Licitações e Contratos**

### **Homologação / Adjudicação**

### **HOMOLOGAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024** **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de toners à Câmara Municipal de Indiaporã.

HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para a contratação de empresa para o fornecimento de toners à Câmara Municipal de Indiaporã, adjudicando os itens 4 a 6 do objeto do Processo de Dispensa nº04/2024 à proponente RSM SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.362.944/0001-16, sediada na Rua São Thiago, nº 27, Sala A, CEP nº 15.910-000, Jardim Tangara, Município de Monte Alto, no valor de R\$ 539,88 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Determino à Contabilidade para que se proceda a reserva de dotação.

Indiaporã/SP, 22 de maio de 2024.

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã

### **HOMOLOGAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024** **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios à Câmara Municipal de Indiaporã para o exercício de 2024.

HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios à Câmara Municipal de Indiaporã para o exercício de 2024, adjudicando os itens 1 a 18 do objeto do Processo de Dispensa nº 03/2024 à proponente MARCELO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.848.733/0001-79, sediada na Rua Faustino Moreira Gonçalves nº 1.115, Indiaporã-SP, no valor global de R\$ 1.266,95 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Determino à Contabilidade para que se proceda a reserva de dotação, observando a modalidade global do respectivo empenho da despesa.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1627

Página 5 de 5

Indiaporã/SP, 22 de maio de 2024.

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1628

Página 3 de 4

caminhão coletor e compactador de lixo, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

##### 02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

**15.452.0181.1251.0000** Aquisição Caminhão Coletor e Compactador de Lixo

Ficha 509: **4.4.90.52.00** Equipamento e Material Permanente R\$ 566.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.107)

**TOTAL GERAL ..... R\$ 566.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse do recurso financeiro por parte da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, em virtude do Convênio nº BB/FECOP Nº 020/2024, firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública) incluindo-se o Projeto 1251 (Aquisição Caminhão Coletor e Compactador de Lixo) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023 com o valor do referido crédito adicional. **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de maio de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 028/2024/RH - de 17 de maio de 2024.**

**(Designa Servidor Municipal e dá outras Providências).**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**RESOLVE...DESIGNAR** o Senhor **CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA** - Matrícula nº 2178, portador (A) do RG de nº 43.330.188-0 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 347.094.278-10, servidor público municipal de provimento em comissão no cargo de Diretor de

Departamento de Tecnologia da Informação - Lotado na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para desempenhar, nos termos do inciso VIII do artigo 5º e do § 2º do artigo 41, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Função Pública de "**Encarregado de Proteção de Dados Pessoais**" do Município de Indiaporã.

O Encarregado de Dados Pessoais desempenhará as atribuições de assessorar e subsidiar o Controlador na implementação da política, planejamento e monitoramento das estratégias utilizadas para a proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal; interagir com os titulares de dados pessoais, em articulação com os órgãos responsáveis pela comunicação, ouvidoria, corregedoria e transparência da Administração Pública Municipal; interagir e cooperar com a Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), sendo o ponto de contato para recebimento das comunicações e o responsável por adotar as providências requeridas; orientar a implementação de uma cultura de privacidade, segurança e proteção de dados pessoais; supervisionar as ações relativas aos eventuais incidentes de vazamento de dados pessoais no Município de Indiaporã; delegar atribuições, quando necessário; e exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem cometidas.

A coordenação das atividades para garantir a conformidade da administração pública municipal com a legislação de proteção dos dados pessoais será de responsabilidade do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais.

O servidor fará jus a gratificação correspondente ao percentual de 15%, nos termos do artigo 64 do estatuto dos Servidores públicos Municipais de Indiaporã.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2024, e revogando quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de maio de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio de portarias do RH e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -  
Diretor<sup>a</sup> de Departamento de Pessoal**

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1628

Página 4 de 4

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: MARCELO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA

CNPJ nº 03.848.733/0001-79

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios à Câmara Municipal de Indiaporã para o exercício de 2024.

**Valor do Contrato: R\$ 1.266,95** (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

**Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Data de assinatura: 23 de maio de 2024.

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024.

Ficam designados em conformidade com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 52, de 30 de outubro de 2023, para atuarem nas funções administrativas, sob a designação de FISCAL DO CONTRATO o servidor público investido no cargo de CONTADOR, e sob a designação de GESTOR DO CONTRATO o servidor público investido no cargo de AGENTE LEGISLATIVO.

Indiaporã/SP, 23 de maio de 2024.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

- Presidente da Câmara 2023/2024 -

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 03/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024)**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: **RSM SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 20.362.944/0001-16

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de toners de impressora à Câmara Municipal de Indiaporã para o exercício de 2024.

**Valor do Contrato: R\$ 539,88** (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**Data de assinatura: 23 de maio de 2024.**

**Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2024.

Ficam designados em conformidade com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 52, de 30 de outubro de 2023, para atuarem nas funções administrativas, sob a designação de FISCAL DO CONTRATO o servidor público investido no cargo de CONTADOR, e sob a designação de GESTOR DO CONTRATO o servidor público investido no cargo de AGENTE LEGISLATIVO.

Indiaporã/SP, 23 de maio de 2024.

**JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO**

- Presidente da Câmara 2023/2024 -